PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por ocasião do 15º JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PONTA GROSSA - JEEM, tendo em pauta o processo 001/2023, julgou, por unanimidade de votos, procedente a denúncia, **CONDENANDO** os estabelecimentos de ensino **PROFESSORA CRISTIANE LEVANDOWSKI, na modalidade de Minibasquete Feminino, Grupo 2**, a pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 104 do Código da Comissão de Ética e **NELSON PEREIRA JORGE, na modalidade de Queimada Masculino, Grupo 1**, a pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 104 do Código da Comissão de Ética.

Realizado o concurso de atenuantes e agravantes, estas se equivalem (artigo 89, IV e artigo 90, IV, ambos do Código da Comissão de Ética), razão pela qual não foram consideradas.

O termo inicial para cumprimento da pena é a data da infração.

Razões e decisão constantes da ata.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PRESIDENTE: JOSÉ MARIO PIROLO NETO – OAB/PR 71.565
AUDITOR RELATOR: MAURICIUS LUIS MEHL – OAB/PR 74.267
AUDITOR REVISOR: JOÃO MARIA DE GOES JUNIOR – OAB/PR 40.750
PROCURADOR: GUSTAVO HENRIQUE BOWENS – OAB/PR 74.253
DEFENSOR: RODOLFO GASPARINO RIBAS - OAB/PR 91.154

Ponta Grossa, 07 de março de 2024, às 19h25min.